

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 01/06/2023
ASSUNTO: Instalação, locação e compra de equipamentos luminotécnicos para Exposição Temporária “Língua e Canção” (título provisório)		

1. OBJETO:

Prorrogação de prazo para Contratação de empresa especializada em instalação, locação, compra e montagem de equipamentos de iluminação para exposições de arte realizadas em museus e/ou instituições culturais para exposição temporária “Língua e Canção” (título provisório) entre 11 de julho de 2023 a 24 de março de 2024.

Contratante / Local da Exposição:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0002-33

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Praça da Luz, s/n - Luz - Centro

CEP 01120-010 - São Paulo – SP

Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Execução do projeto luminotécnico da exposição temporária “Língua e Canção” (título provisório) mediante a execução das seguintes atividades:

- Reunião com a equipe da exposição, curadoria, arquiteto e lightdesigner responsável para planejamento detalhado do cronograma de montagem e checagem de detalhes técnicos de montagem, incluído visita técnica ao espaço expositivo.
- A empresa selecionada deverá acordar etapas de montagem com as empresas de Cenografia e Audiovisual, mediadas pela equipe de produção, uma vez que parte significativa da iluminação será incorporada à cenografia a ser montada.
- A empresa selecionada deverá realizar a locação, compra, instalação, transporte, montagem e desmontagem de todo o equipamento descrito no projeto luminotécnico.
- A empresa selecionada deverá realizar a manutenção do equipamento durante todo o período da exposição, de acordo com demanda do Museu, inclusive reposição de lâmpadas e reatores queimados.
- A empresa selecionada deverá estar familiarizada com os equipamentos de iluminação que fazem parte do Rider Fixo do Museu, bem como da estrutura de fixação dos mesmos (trilhos existentes).
- Elaboração de cronograma de trabalho;
- Emissão de ART de execução;
- Limpeza permanente do espaço durante a execução dos serviços;
- Descarte dos Materiais com responsabilidade ambiental.

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 01/06/2023
ASSUNTO: Instalação, locação e compra de equipamentos luminotécnicos para Exposição Temporária “Língua e Canção” (título provisório)		

Em complemento a este Termo de Referência objetivando a realização destes serviços serão disponibilizados aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação no e-mail compras@museulp.org.br os seguintes documentos: a planta de Iluminação, o memorial descritivo e a lista contendo os equipamentos detalhados no projeto de iluminação.

2.1 CRONOGRAMA DE MONTAGEM GERAL DA EXPOSIÇÃO

Montagem / construção cenográfica	12.06.23	29.06.23
Instalação equipamentos de iluminação	30.06.23	03.07.23
Instalação AV: equipamentos audiovisuais	30.06.23	05.07.23
Montagem fina (reproduções de fotos e manuscritos)	05.07.23	07.07.23
Instalação Comunicação Visual	03.07.23	04.07.23
Afinação de AV e Luz	08.07.23	10.07.23
Exposição	11.06.23	24.03.24
Desmontagem da Exposição	25.03.24	29.03.24

(As datas podem sofrer alterações, por isso devem ser confirmadas com antecedência com a equipe de produção)

2.2. MONTAGEM/DESMONTAGEM

- Todas as ferramentas e equipamentos necessários para a montagem/desmontagem ficarão a cargo da empresa, inclusive plataforma elevatória, andaimes, escadas e ferramentas
- Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, e os funcionários devidamente uniformizados, à disposição no local;
- É obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa durante todo o processo de montagem.
- É de extrema importância seguir o memorial descritivo e o contato constante com a equipe de produção executiva e núcleo de exposições do museu.

3. BRIEFING DA EXPOSIÇÃO:

A exposição a ser realizada na sala de exposições temporárias do Museu da Língua Portuguesa deve propiciar aos visitantes uma vivência coletiva ligada à intimidade da língua com o canto e o ritmo, a língua portuguesa do Brasil em sua expressão entoativa, ritmada e cancional.

Vamos mostrar como isso está presente de maneiras muito diversas na experiência brasileira - experiência que reconhecemos como nossa porque é vivida cotidianamente por todos nós. A exposição deve trazer à tona, fazer ver de uma maneira nova, justamente aspectos daquilo que em nós é tão íntimo, tão profundamente presente a

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 01/06/2023
ASSUNTO: Instalação, locação e compra de equipamentos luminotécnicos para Exposição Temporária “Língua e Canção” (título provisório)		

ponto de nem nos darmos conta da complexidade de seus significados. Essa é a essência do museu da língua desde sua origem: revelar aspectos da língua portuguesa que não observamos, não conhecemos e nem sequer imaginamos por estarmos desde sempre envolvidos por ela e com ela. Devemos fazer o mesmo com este substrato da língua que é a canção.

4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições do Museu da Língua Portuguesa e/ou do Núcleo de Operações e infraestrutura, em todas as etapas.

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato até o acompanhamento e entrega de relatório final de desmontagem, previsto para 10/04/24. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo CONTRATANTE.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Elaboração de cronograma de trabalho;
- Garantir que esteja pronta no prazo estipulado pelo Núcleo de Exposições e curadoria;
- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

8. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As Propostas deverão apresentar:

- No preço, valor Total e unitário dos itens, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 01/06/2023
ASSUNTO: Instalação, locação e compra de equipamentos luminotécnicos para Exposição Temporária “Língua e Canção” (título provisório)		

- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsáveis pela proposta e pela técnica.
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto;
- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços concepção / elaboração e desenvolvimento de projeto de luminotécnico em exposições de médio/grande porte, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos cinco anos;
- As propostas serão analisadas pelo critério de melhor preço e técnica;

O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

Desse modo, as propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@museulp.org.br, alita.mariah@idbr.org.br e clara.machado@idbr.org.br até **às 18h do dia 12/06/2023**. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBrasil.

“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia nos seus processos de contratação”.

9. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR

Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica – cópia simples;
- Inscrição estadual e/ ou municipal;
- RG e CPF do representante legal;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto deste termo;
- Outros Documentos solicitado na convocatória.

10. PAGAMENTO

10.1 A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo museu por ocasião dos pagamentos.

10.2 Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal for recebida pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte;

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 01/06/2023
ASSUNTO: Instalação, locação e compra de equipamentos luminotécnicos para Exposição Temporária “Língua e Canção” (título provisório)		

- A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado;
- As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil;
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: compras@museulp.org.br, alita.mariah@idbr.org.br e clara.machado@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.